



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 213/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista deliberação desta Corte, proferida em sessão de 16 de dezembro de 2008, constante da Resolução nº 424/2008,

RESOLVE

1. Transformar os cargos em comissão integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na forma do Anexo I e II.
2. Criar a Divisão de Engenharia, a de Cadastro e Pagamento de Pessoal, e as Divisões de Sistemas de Informação e de Suporte e Entrega de Serviços e de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação, com os respectivos cargos em comissão, CJ-1, integrando-as à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, à Secretaria de Gestão de Pessoal e à Secretaria de Tecnologia da Informação, respectivamente.
3. Criar a Secretaria de Tecnologia da Informação, a ser composta pela Divisão de Sistemas de Informação e pela Divisão de Suporte e Entrega de Serviços e de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação, ora criadas, e, ainda, por uma função comissionada FC-5, de Assistente-Secretário, já existente, integrada ao gabinete.
4. Extinguir a Diretoria do Serviço de Acórdãos, CJ-2, passando os serviços atinentes a essa Diretoria a serem desenvolvidos pela atual Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais.
5. Desvincular a atual Divisão de Cálculos e Liquidação Judicial da Secretaria Geral da Presidência, subordinando-a à Diretoria do Fórum Autran Nunes.
6. Os servidores exercentes dos cargos em comissão, ora transformados em decorrência da nova estrutura organizacional, permanecem investidos nas funções respectivas.
7. As alterações propostas não importam em aumento de despesa, conforme quadro demonstrativo, em anexo.



8. Fica revogado o artigo 1º da Resolução nº 375/2008.

9. Este Ato entrará em vigor a contar do dia 07 de janeiro de 2009.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2008.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

ANEXO I DO ATO 213/08

SITUAÇÃO ANTERIOR	NÍVEL ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	NÍVEL ATUAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	CJ-4	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	CJ-3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CJ-3	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CJ-2
ASSESSOR	CJ-3	ASSESSOR	CJ-2
ASSESSOR	CJ-3	ASSESSOR	CJ-2
ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA	CJ-3	ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA	CJ-2
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	CJ-3	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	CJ-2
ASSESSORIA DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DAS VARAS	CJ-3	ASSESSORIA DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DAS VARAS	CJ-2
ASSESSORIA DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DO TRT	CJ-3	DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DO TRT	CJ-1
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CJ-3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CJ-3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	CJ-3	DIRETORIA DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CJ-2
SECRETARIA DE PESSOAL	CJ-3	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	CJ-3
DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	CJ-2	DIVISÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	CJ-2	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE RECURSOS	CJ-2	DIVISÃO DE ACÓRDÃOS E RECURSOS PROCESSUAIS	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	CJ-2	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CJ-3
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL	CJ-2	DIVISÃO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	CJ-2	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES	CJ-2	DIVISÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO	CJ-2	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	CJ-2	DIVISÃO DE ARQUIVO	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CJ-2	DIVISÃO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CJ-1
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULO E LIQUIDAÇÃO	CJ-2	DIVISÃO DO SERVIÇO DE CÁLCULO E LIQUIDAÇÃO	CJ-1



Fonte: DOJTe 7ª Região edição nº 1 p. 4 07 jan. 2009. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

ANEXO II DO ATO 213/08

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
01 CJ-4	01 CJ-3
07 CJ-3	07 CJ-2
01 CJ-3	01 CJ-1
01 CJ-2	01 CJ-3
10 CJ-2	10 CJ-1
.....	04 CJ-1
01 CJ-2
VALOR CARGO INTEGRAL: R\$203.787,80	VALOR: R\$ 203.640,12



Fonte: DOJTe 7ª Região edição nº 1 p. 4 07 jan. 2009. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.